

Publicado no Boletim Oficial

N.º 548 de 18/06/1984

Edição

EMENTA: Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 1.444, de 26 de setembro de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e

considerando que pelo Decreto nº 1.444, de 26 de setembro de 1983, foram declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as áreas descritas nos Incisos I e II do referido Decreto;

considerando que a retificação no alinhamento da Avenida Plínio Casado, para alargamento daquele logradouro, alterou as metragens dos imóveis a serem expropriados;

considerando, finalmente, a necessidade da inclusão no referido Decreto, de área relativa ao imóvel da Rua das Laranjeiras, nº 73, atual Estevam di Giacomo e do nº 1.926, A, B e C da Avenida Presidente Kennedy e outras

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o Artigo 1º do Decreto nº 1.444, de 26 de setembro de 1983:

"Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação as áreas de terrenos e benfeitorias nelas construídas, de imóveis situados na Av. Plínio Casado e Presidente Kennedy, Praça Duque de Caxias, Rua Manoel Correa e Estevam di Giacomo (antiga Rua das Laranjeiras) localizadas no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, a seguir relacionadas:

I - na Av. Plínio Casado, as áreas de terrenos e benfeitorias nelas existentes, dos seguintes imóveis a serem desapropriadas:

- 1) do imóvel nº 5, com 34,71 m² de área de terreno e 34,71 m² de área de construção;
- 2) nº 9-13, com 28,75 m² de área de terreno e 28,75 m² de área de construção;
- 3) nº 17-25, com 49,61 m² de área de terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- e 49,61 m² de área de construção no 1º pavimento e 49,61 m² de área de construção no 2º pavimento;
- 4) nº 31-39 com 69,60 m² de área de terreno e 69,60 m² de área de construção;
 - 5) nº 43-47, com 27,84 m² de área de terreno e 27,84 m² de área de construção;
 - 6) nº 51-53, com 22,62 m² de área de terreno e 22,62 m² de área de construção no 1º pavimento e 22,62 m² de área de construção no 2º pavimento;
 - 7) nº 115, com 18,90 m² de área de terreno e 18,90 m² de área de construção;
 - 8) nº 121, com 26,03 m² de área de terreno e 26,03 m² de área de construção;
 - 9) nº 127, com 33,76 m² de área de terreno e 33,76 m² de área de construção;
 - 10) nº 133, com 15,18 m² de área de terreno e 15,18 m² de área de construção;
 - 11) nº 137, com 23,40 m² de área de terreno e 23,40 m² de área de construção;
 - 12) nº 143, com 33,00 m² de área de terreno e 33,00 m² de área de construção;
 - 13) nº 149 e 157, com 56,96 m² de área de terreno e 51,15 m² de área de construção;
 - 14) nº 161, com 15,26 m² de área de terreno e 15,26 m² de área de construção;
 - 15) nº 165, com 22,57 m² de área de terreno e 22,57 m² de área de construção;
 - 16) nº 169, com 22,61 m² de área de terreno e 22,61 m² de área de construção;
 - 17) nº 173, com 42,00 m² de área de terreno e 8,62 m² de área de construção;
 - 18) nº 227, com 23,59 m² de área de terreno e 23,59 m² de área de construção;
 - 19) nº 229, com 7,77 m² de área de terreno e 7,77 m² de área de construção no 1º pavimento e 31,36 m² de áreas de construção no 2º pavimento;
 - 20) nº 233, com 33,02 m² de área de terreno e 33,02 de área de construção;
 - 21) nº 241, com 25,48 m² de área de terreno e

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- 25,48 m² de área de construção;
- 22) nº 241-A, com 19,17 m² de área de terreno e 19,17 m² de área de construção;
- 23) nº 243, com 12,60 m² de área de terreno e 3,68 m² de área de construção.

II - Na Avenida Presidente Kennedy, as áreas de terrenos e benfeitorias nelas existentes, dos seguintes imóveis a serem desapropriadas:

- 1) nº 1750, com 23,50 m² de área de terreno e 23,50 m² de área de construção;
- 2) nº 1770, com 11,50 m² de área de terreno e 11,50 m² de área de construção;
- 3) nº 1776, com 14,25 m² de área de terreno e 14,25 m² de área de construção;
- 4) nº 1778-A, com 7,75 m² de área de terreno e 7,75 m² de área de construção no 1º pavimento e 7,75 m² de área de construção no 2º pavimento;
- 5) nº 1778, com 17,00 m² de área de terreno e 17,00 m² de área de construção;
- 6) nº 1790, com 8,20 m² de área de terreno e 8,20 m² de área de terreno e 8,20 m² de área de construção;
- 7) nº 1792, com 8,16 m² de área de terreno e 8,16 m² de área de construção;
- 8) nº 1898, com 54,45 m² de área de terreno e 38,70 m² de área de construção;
- 9) nº 1910, com 36,85 m² de área de terreno e 36,85 m² de área de construção;
- 10) nº 1916, com 54,10 m² de área de terreno e 54,10 m² de área de construção.

III - Na Rua Estevam di Giacomo (antiga Rua das Laranjeiras, as áreas de terrenos e benfeitorias nelas existentes, dos seguintes imóveis a serem desapropriadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

1) área correspondente ao prédio nº 73, da Rua das Laranjeiras, hoje Estevam di Giacomo, dividido em 2 lojas, sendo uma com três portas, cadastradas na Prefeitura, sob nºs 1926-A, 1926-B e 1926-C, da Avenida Presidente Kennedy, e outra loja com uma porta de frente para a Av. Rio-Petrópolis, hoje Presidente Kennedy, cadastrada na Prefeitura sob o número 1926, edificadas em dois terrenos, um com frente para a Rua das Laranjeiras, hoje Estevam di Giacomo, e outro para a Av. Rio-Petrópolis, hoje Av. Presidente Kennedy, medindo o primeiro 9,00m² de frente pela Rua Estevam di Giacomo, antiga Rua das Laranjeiras, 10,50 m² de largura nos fundos por 19,00 m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, fazendo esquina com a Av. Presidente Kennedy; o segundo medindo 10,00 m de frente pela Av. Presidente Kennedy, antiga Rio-Petrópolis, 9,00 m² de largura na linha dos fundos e 38,00 m de extensão de frente aos fundos por ambos os lados.

IV - Na Praça Duque de Caxias:

- 1) nº 5-A, com 21,94 m² de área de terreno e 21,94 m² de área de construção no 1º pavimento;
- 2) nº 5, com 0,63 m² de área de construção no 1º pavimento e 0,63 m² de área de construção no 2º pavimento.

V - Na Rua Manoel Corrêa:

- 1) nº 106, com 106,40 m² de área de construção no 2º pavimento;
- 2) nº 108, com 37,50 m² de área de terreno e 37,50 m² de área de construção."


Handwritten signature or initials.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18
de Junho de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito Municipal